



JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de prestação de serviços direcionados à garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O escopo deve contemplar ações focadas às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na prevenção e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com abordagens centradas na asseguração do direito à saúde, resguardo do direito à educação e implementação de ações inovadoras.

Para a consecução desse desiderato na promoção da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, torna-se relevante a atuação de forma articulada na elaboração de políticas públicas executoras de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e adolescentes, tendo como principais ações a integração com os órgãos da rede socioassistencial, entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Serviços que promovam a convivência e fortalecimento de vínculos destinados a crianças e adolescentes, com o objetivo de fortalecer a função protetiva das famílias, fomentando suas potencialidades por intermédio de ações de cunho preventivo.

Serviços que executem políticas públicas de média complexidade e alta complexidade para crianças e adolescentes, com foco na orientação e no acompanhamento daqueles em situação de ameaça ou violação de direitos, com laços fragilizados ou rompidos, contemplando ações direcionadas ao fortalecimento da função protetiva, ao reforço dos vínculos familiares e comunitários diante do rol de práticas que possibilitem a mitigação ou enfrentamento de situações de risco pessoal e social.

O designio da proposição é fortalecer o comprometimento por meio de ações voltadas às políticas socioassistenciais na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Araraquara.

Lucimeire de Fátima Laurindo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5499-A4B0-1D21-F4E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 10/10/2025 10:46:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5499-A4B0-1D21-F4E3>